



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 99 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CRZ\$ 3.000.000,00 (TREIS MILHOES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3770 de 14 de setembro de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 847 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, o crédito suplementar no valor de Crz\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Educação Cultura Turismo Esportes
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42188.209	Manutenção e Encargos c/ensino de 1º grau
3.040.0	Despesas Correntes
3.150.0	Despesas de Custeio
3.1.312	Outros Serviços e Encargos
	Crz\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas do Presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAIANE VERISSIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal